

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO FEDERAL ÁUREO RIBEIRO

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito das Pirâmides Financeiras

Ref. Resposta ao ofício n. 345-2023-Pres. Req. 15 Inf- Binance

Em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Excelência cumpre o presente, prestar informações acerca dos questionamentos formulados. Conforme aludido em mensagem anterior, considerando o volume de informações solicitadas e a amplitude dos quesitos formulados, vislumbra-se a necessidade de esclarecimentos adicionais desta Presidência em alguns dos itens, que passo à abordagem:

1 – “Relação dos 700 maiores clientes da Binance”

A listagem solicitada neste item do Requerimento, não apresenta delimitação suficiente ao seu cumprimento, considerando que a Binance é uma empresa Global, que atua em mais de 100 países em todo o mundo, oferecendo uma ampla gama de serviços.

2 - “Informações sobre rompimento da relação contratual com a Capitual. Especificamente, qual foi a divergência de interpretação sobre mecanismos de prevenção à lavagem de dinheiro entre a Binance e a Capitual; “

O objeto da relação contratual havida, consubstanciava na prestação de serviço por parte da Capitual da custódia dos recursos financeiros (em moeda nacional – reais) operados na plataforma BINANCE no Brasil, com a responsabilidade de processar ordens de saques e depósitos dos usuários Brasileiros na modalidade de pagamento PIX e TED.

No decorrer da execução do contrato, a empresa contratada apresentou novas exigências comerciais como elementos condicionantes à continuidade da prestação de serviços, que extrapolavam o acordo celebrado e, consequentemente, gerando impacto aos próprios clientes.

Neste sentido, passou a exigir exclusividade no serviço prestado além de empenhar esforços que obrigassem os usuários da plataforma a contratar outros produtos da Pactual.

Como justificativa desta empreitada, a empresa chegou a oferecer argumentos de que tais iniciativas se dariam em decorrência de supostas novas exigências da autoridade reguladora (Banco Central).

Diante deste cenário de verdadeira insegurança contratual, não apenas para empresa na condição de contratante, mas, sobretudo, aos usuários da plataforma, a Binance decidiu levar a discussão ao judiciário, rompendo o acordo e, ato contínuo, iniciando nova parceria contratual com a empresa Latam Gateway.

Por fim, impende destacar que o litígio judicial em curso (que tramita sob segredo de justiça no Tribunal de Justiça de São Paulo), nas decisões até agora emanadas, indicam adequação da tese da Binance.

3 -Qual legislação sobre proteção de dados a Binance observa em sua operação?

A Binance observa e cumpre rigorosamente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Nº 13.709/18), norma que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, que tem o objetivo de proteger os direitos de liberdade e privacidade dos usuários em território nacional.

Desta forma, garantimos o cumprimento de todo normativo nacional, inclusive com a compreensão da dimensão de direito fundamental previsto na Constituição Federal a todos os cidadãos.

Além disso, a política de proteção de dados dos usuários da Binance pode ser acessada por todo e qualquer interessado, oferecendo transparência sobre o tratamento das informações, no WebSite: <https://www.binance.com/pt-BR/privacy>.

Não menos importante, vale ressaltar que, em um esforço contínuo para certificar a segurança e proteção de dados, a Binance adota o Regulamento Geral de Proteção de Dados Europeu (GDPR) como padrão para o seu Programa de Privacidade Global. Tal programa, inclusive, já foi certificado pelas ISO 27701 e 27001 em países como França, Bahrain, e Emirados Árabes.

Este investimento contínuo, aliado à observância dos diplomas europeus não apenas fortalece a política de proteção preventiva dos dados dos usuários da empresa, como, também, demonstra o compromisso com os mais altos padrões internacionais de privacidade.

Por fim, cabe mencionar que a adoção de um modelo de observância global às melhores práticas no tema da proteção de dados, a Binance observa e faz cumprir as exigências legais de cada jurisdição que opera.

4 – Contrato entre Binance e Latam Gateway

Em virtude da exiguidade do prazo não foi possível atender à solicitação formulada.

5 - Informação sobre qual pessoa jurídica recebeu aporte de capital do controlador da Binance para pagar clientes que poderiam ser prejudicados com o bloqueio de recursos mantidos na conta da Capitual;

BFintech Serviços de Tecnologia Ltda.

6 – Envio do processo de internalização de capital correspondente perante o Banco Central

A internalização de capital ocorre caso seja necessária a injeção de liquidez, o que, ressalta-se, se dá somente em casos extremos. Este foi o caso no episódio ocorrido com a Capitual, em que empresas do grupo Binance no exterior responsáveis pela atividade de liquidez de moeda fiduciária realizaram a remessa de moeda estrangeira para as empresas Binance no Brasil responsáveis por disponibilizar canais fiduciários. Isto é feito cumprindo todas as exigências do mercado de câmbio brasileiro, sendo intermediado por instituição financeira devidamente habilitada, a qual é a responsável pelo registro do processo de internalização de capital perante o Banco Central

7 – Número de funcionários dedicados à operação no Brasil

A Binance possui aproximadamente 200 colaboradores dedicados ao mercado brasileiro.

Sendo o que nos cumpria informar, permanecemos à disposição desta Comissão Parlamentar para eventuais novos esclarecimentos que se façam necessários.

Brasília, 26 de Setembro de 2023

LUIS FELIPE SALOMÃO FILHO
OAB/RJ n. 234.563

TONY CHALITA
OAB/SP n. 344.868

Comissão Parlamentar de Inquérito - Pirâmides/DECOM

De: Tony Chalita <tony.chalita@salomaoadv.com.br>
Enviado em: terça-feira, 26 de setembro de 2023 20:52
Para: Comissão Parlamentar de Inquérito - Pirâmides/DECOM
Cc: felipe.oria@binance.com; daniel.mangabeira@binance.com; Luis Salomão; Rodrigo Cotta
Assunto: Re: REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES CPI PIRAMIDES
Anexos: 2023 09 26 - Resposta Requerimento CPI Piramides .pdf

Ilmo. Sr. Paulo Novais,
Secretário Executivo da CPI das Pirâmides Financeiras,

Encaminho resposta ao “**Ofício 345-2023-Pres. Req 15 Inf – Binance**”, conforme solicitação formulada.

Cordialmente,

Tony Chalita

Advogado | Lawyer

+55 (21) 3212-6400

tony.chalita@salomaoadv.com.br

Rio de Janeiro | Brasília | São Paulo | Vitória



O conteúdo desta mensagem é estritamente confidencial e destinando-se única e exclusivamente ao destinatário. Na eventualidade em que você não seja o destinatário, fica desde já e por meio desta devidamente advertido de que a divulgação, distribuição ou cópia desta mensagem bem como possível material em anexo é estritamente proibida. Em caso do recebimento ter ocorrido por engano ou acidente, por favor avisar de imediato o remetente através de resposta por e-mail. Obrigado.

The content of this message is strictly confidential and is intended only and exclusively to the addressee. If by any chance you aren't the addressee, you are hereby notified throughout this message that any dissemination, distribution or copying of this communication and its potential attachment, is strictly prohibited. If you have received this communication by mistake or accident, please immediately notify the sender by return e-mail. Thank you.

De: Comissão Parlamentar de Inquérito - Pirâmides/DECOM <cpi.piramides@camara.leg.br>
Data: segunda-feira, 25 de setembro de 2023 10:37
Para: Tony Chalita <tony.chalita@salomaoadv.com.br>
Cc: felipe.oria@binance.com <felipe.oria@binance.com>, daniel.mangabeira@binance.com <daniel.mangabeira@binance.com>, Luis Salomão <luis.salomao@salomaoadv.com.br>, Rodrigo Cotta <rodrigo.cotta@salomaoadv.com.br>
Assunto: RES: REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES CPI PIRAMIDES

Bom dia.

De ordem do Presidente da CPI, Deputado Aureo Ribeiro, informo que não é possível a dilação do prazo, tendo em vista a exiguidade do tempo de funcionamento da CPI. Assim solicito o encaminhamento das informações com a maior urgência possível.

Att.

Paulo Novais
Secretário

De: Tony Chalita [mailto:tony.chalita@salomaoadv.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 21 de setembro de 2023 16:04

Para: Comissão Parlamentar de Inquérito - Pirâmides/DECOM <cpi.piramides@camara.leg.br>

Cc: felipe.oria@binance.com; daniel.mangabeira@binance.com; Luis Salomão <luis.salomao@salomaoadv.com.br>;
Rodrigo Cotta <rodrigo.cotta@salomaoadv.com.br>

Assunto: ENC: REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES CPI PIRAMIDES

Ilmo. Sr. Paulo Novais,

Secretário Executivo da CPI das Pirâmides Financeiras,

Na qualidade de patrono do Sr. Guilherme Nazar, devidamente constituído, sirvo do presente para dar ciência, nesta data, do recebimento do **Ofício 345-2023-Pres. Req 15 Inf - Binance**

Considerando o volume de documentos solicitados, será necessária a realização de uma série de diligências internas (análise dos pedidos, levantamento das informações/documentos e ulterior remessa).

Neste sentido, com a máxima vênia, o prazo indicado no Ofício 345-2023, mostra-se insuficiente para o adequado cumprimento do pleito formulado.

Assim, requeremos à Vossa Senhoria, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Presidente desta Comissão, nossa solicitação de prorrogação do prazo.

Nesta oportunidade, em nome do Sr. Guilherme Nazar, reforço o nosso compromisso em colaborar com os trabalhos desta Comissão em tudo o que estiver ao nosso alcance.

Cordialmente,

Tony Chalita

Advogado | Lawyer

+55 (21) 3212-6400

tony.chalita@salomaoadv.com.br

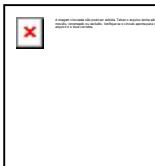
Rio de Janeiro | Brasília | São Paulo | Vitória

O conteúdo desta mensagem é estritamente confidencial e destinando-se única e exclusivamente ao destinatário. Na eventualidade em que você não seja o destinatário, fica desde já e por meio desta devidamente advertido de que a divulgação, distribuição ou cópia desta mensagem bem como possível material em anexo é estritamente proibida. Em caso do recebimento ter ocorrido por engano ou acidente, por favor avisar de imediato o remetente através de resposta por e-mail. Obrigado.

The content of this message is strictly confidential and is intended only and exclusively to the addressee. If by any chance you aren't the addressee, you are hereby notified throughout this message that any dissemination, distribution or copying of this communication and its potential attachment, is strictly prohibited. If you have received this communication by mistake or accident, please immediately notify the sender by return e-mail. Thank you.

Assunto: Fwd: REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES CPI PIRAMIDES

Comissão Parlamentar de Inquérito - Pirâmides/DECOM <cpi.piramides@camara.leg.br> escreveu:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de operações fraudulentas sofisticadas na gestão de diversas empresas de serviços financeiros que prometem gerar patrimônio por meio de gestão de criptomoedas, o que tem trazido prejuízos vultosos aos investidores e a toda sociedade, entre os anos de 2019 e 2022 - CPIPIRAM.

Ilmo. Sr.
Guilherme Nazar
Binance

De ordem do Presidente encaminho ofício com requisição de informações.
Att.
Paulo Novais

PAULO SÉRGIO NOVAIS
Secretário Executivo da CPI das Pirâmides
Câmara dos Deputados, Anexo II, Ala B, Sala 165
Cep 70 160 900 Telefone 32166252
cpi.piramides@camara.leg.br